DECRETO Nº 66

de 29 de março de 2020

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$87.000,00"

O Prefeito Municipal de Jardim Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal artigo 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto no concorrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$87.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

0100 - Câmara Municipal de Jardim

01.01- Câmara Municipal de Jardim

01.01.01.031.1002.001-339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 87.000,00

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal de Jardim

01.01 - Câmara Municipal de Jardim

01.01.01.031.1002.001-339030 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

01.01.01.031.1002.001-339035 - Serviços de Consultório 57.000,00

Art. 3°.

Este decreto entrará me vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 29 DE MARÇO DE 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 66/2020 - 29 de março de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em